

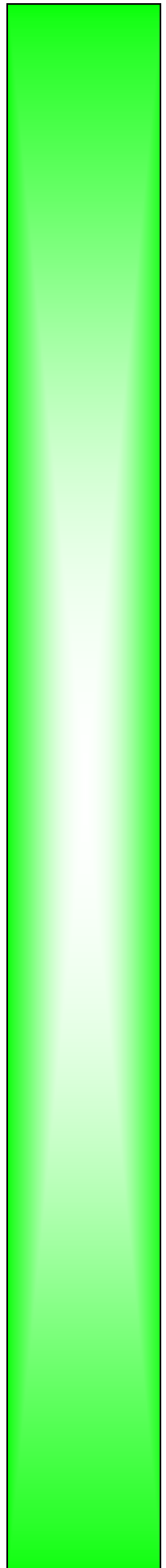


**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**  
CNPJ 08.349.011/0001-93

# **LEI Nº. 1665/2020**

## **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apodi/RN para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1665/2020  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
Município de Apodi/RN para o exercício  
financeiro de 2021 e dá outras  
providências.**

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** - Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Apodi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Apodi para o exercício de 2021, nos termos dos arts. 91 e 97 da Lei Orgânica do Município de Apodi, art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e das diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei Municipal nº 1.634/2020, de 29 de setembro de 2020, compreendendo:

**I** – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Apodi, seus órgãos e fundos, excetuando-se as receitas e despesas das entidades que compõem o orçamento da seguridade social;

**II** – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**III** – Reserva de Contingência.

**Art. 2º** - Integram esta Lei os seguintes anexos:

**Lei nº 4.320/64**

**I** – Anexo 1 da Lei nº 4.320/64 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

**II** – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 – Receitas Segundo as Categorias Econômicas;

**III** – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 – Despesas Segundo as Categorias Econômicas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

---

IV – Anexo 6 da Lei nº 4.320/64 – Programa de Trabalho;

V – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64 – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subjunções e Programas por Projetos e Atividades;

VI – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subjunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos;

VII – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

VIII – Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo;

IX – Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica;

X – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função.

### **Relatórios de Planejamento**

I – Relação das Despesas – Lei Orçamentária Anual – LOA;

II – Relação de Receitas - Lei Orçamentária Anual – LOA;

III – Relação de Valores - Lei Orçamentária Anual – LOA, por Fonte de Recursos;

IV - Relação de Valores - Lei Orçamentária Anual – LOA, por Fonte de Recursos e por Unidade Gestora;

V – Valores Previstos da Receita - Lei Orçamentária Anual – LOA;

VI - Valores Previstos da Receita Consolidado - Lei Orçamentária Anual – LOA;

VII – Balancete Orçamentário da Receita - Lei Orçamentária Anual – LOA;

VIII – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD - Lei Orçamentária Anual – LOA.

**§ 1º** - O Orçamento dos fundos instituídos e mantidos pelo poder público que acompanham o Orçamento Geral do Município,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

**§ 2º** - O orçamento da Câmara Municipal também acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará as despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

**§ 3º** - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

**CAPÍTULO II**  
**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DA RECEITA TOTAL**

**Art. 3º** - A receita orçamentária para o exercício de 2021 é estimada em R\$ 83.064.000,00 (oitenta e três milhões e sessenta e quatro mil reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências correntes e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

<b>ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>FONTE</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>		<b>90.178.940,00</b>
1.1-Receita Tributária	2.777.330,00	
1.2-Receita de Contribuição	1.800.000,00	
1.3-Receita Patrimonial	217.150,00	
1.4-Transferências Correntes	85.364.460,00	
1.5-Outras Receitas Correntes	20.000,00	
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>0,00</b>
2.1-Transferências de Capital	0,00	
<b>3. SUPERAVIT DO ORÇAMENTO</b>		<b>190.000,00</b>
3.1. Receita A. em Exercícios Anteriores	190.000,00	
<b>3 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>		<b>-7.304.940,00</b>
3.1 - Dedução p/Fundeb	-7.304.940,00	
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>83.064.000,00</b>

**CAPÍTULO III**  
**Da Fixação da Despesa**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

**Art. 5º** - A despesa orçamentária para o exercício de 2021 está fixada em R\$ 83.064.000,00 (oitenta e três milhões e sessenta e quatro mil reais).

**I** – No Orçamento Fiscal: R\$ 56.289.216,50 (cinquenta e seis milhões duzentos e oitenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);

**II** – No Orçamento da Seguridade Social: R\$ 26.521.400,00 (vinte e seis milhões quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos reais);

**III** – Reserva de Contingência: R\$ 253.383,50 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

**CAPÍTULO IV**  
**DA DESPESA POR FUNÇÃO, ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA**

**I – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Despesas Correntes	80.386.120,50
Despesas de Capital	2.424.496,00
Reserva de Contingência	253.383,50
Total	83.064.000,00

**II – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01 – Legislativo	2.850.000,00
04 - Administração	8.550.240,00
08 - Assistência Social	4.554.400,00
10 - Saúde	21.969.000,00
12 - Educação	28.022.652,50
13 - Cultura	1.177.000,00
14 – Direitos da Cidadania	38.000,00
15 – Urbanismo	8.098.498,00
18 – Gestão Ambiental	7.500,00
20 - Agricultura	3.672.200,00
26 - Transporte	316.700,00
27 - Desporto e Lazer	459.498,00
28 - Encargos Especiais	3.094.928,00
99 - Reserva de Contingência	253.383,50
<b>Total</b>	<b>83.064.000,00</b>

**III – DESPESA POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
031 – Ação Legislativa	2.850.000,00
122 – Administração Geral	13.279.590,00
123 – Administração Financeira	2.436.000,00
124 – Controle Interno	209.000,00
241 – Assistência ao Idoso	305.500,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	1.105.200,00
244 – Assistência Comunitária	2.260.500,00
301 – Atenção Básica	12.758.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.879.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	787.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	612.400,00
361 – Ensino Fundamental	18.564.502,50
362 – Ensino Médio	700.000,00
364 – Ensino Superior	560.000,00
365 – Educação Infantil	6.318.500,00
367 – Educação Especial	30.800,00
392 – Difusão Cultural	1.177.000,00
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	38.000,00
451 – Infra-Estutura Urbana	507.498,00
452 – Serviços Urbanos	6.681.500,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	7.500,00
544 – Recursos Hídricos	105.000,00
605 – Abastecimento	623.000,00
606 – Extensão Rural	329.000,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	218.000,00
695 - Turismo	597.000,00
782 – Transporte Rodoviário	316.700,00
812 – Desporto e Lazer	459.498,00
841 – Refinanciamento da Dívida Interna	315.000,00
845 – Outras Transferências	1.044.478,00
846 – Outros Encargos Especiais	1.735.450,00
999 – Reserva de Contingência	253.383,50
<b>Total</b>	<b>83.064.000,00</b>

#### IV – DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

ESEPPCIFICAÇÃO DA DESPESA	GRUPO DE NAT. DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMIC A
<b>1 - DESPESAS CORRENTES</b>		<b>80.386.120,50</b>
1.1 - Pessoal e Encargos sociais	47.188.200,00	
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

1.3 - Outras Despesas Correntes	33.187.920,50	
<b>2 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>2.424.496,00</b>
1. Investimentos	2.124.496,00	
2. Amortização da Dívida	300.000,00	
<b>3 - RESERVAS</b>		<b>253.383,50</b>
1. Reserva de Contingência	253.383,50	
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>83.064.000,00</b>

**V - DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	2.110.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.906.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	8.162.200,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	5.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
3.3.50.41 - Contribuições	173.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	1.024.478,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00
3.3.90.14 – Diárias - Civil	96.450,00
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	80.000,00
3.3.90.19 – Auxílio-Fardamento	6.300,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	5.438.100,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	310.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.896.500,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	82.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	1.563.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.465.642,50
3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	5.997.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.534.200,00
3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	662.300,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.680.450,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	190.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	700.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	23.400,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	165.100,00
4.4.90.30 – Material de Consumo	260.000,00
4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	209.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	959.996,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	688.500,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	300.000,00
4.6.90.73 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual	5.000,00
99 - Reserva de Contingência	253.383,50
<b>Total</b>	<b>83.064.000,00</b>

**Art. 6º** - A despesa fixada, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir.

## VI - DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

### I – POR ÓRGÃO

Poder Legislativo	2.850.000,00
Poder Executivo	53.439.216,50
Reserva de Contingência	253.383,50
Fundo Municipal de Saúde	21.967.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	4.554.400,00
<b>Total</b>	<b>83.064.000,00</b>

### II – POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)	%
<b>01. Poder Legislativo</b>	<b>2.850.000,00</b>	<b>3,43%</b>
1.001–Câmara Municipal de Apodi	2.850.000,00	3,43%
<b>02. Poder Executivo</b>	<b>53.439.216,50</b>	<b>64,31%</b>
2.002–Gabinete Civil	983.540,00	1,19%
2.003–Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2.120.000,00	2,66%
2.004–Secretaria Municipal de Finanças	2.436.000,00	2,94%
2.005–Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	3.679.700,00	4,46%
2.006–Secretaria Municipal de Obras	2.040.398,00	2,47%
2.007–Secretaria Municipal de Urbanismo	7.590.000,00	9,14%





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

e Transporte		
2.010-Secretaria Municipal de Educação e Cultura	16.182.652,50	19,29%
2.011-Secretaria Municipal de Turismo	792.900,00	0,96%
2.012-Secretaria Municipal de Juventude e Lazer	841.098,00	1,02%
2.013-Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial	210.000,00	0,26%
2.015 – Gestão das Operações Especiais	3.094.928,00	3,69%
2.016 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB	13.020.000,00	15,68%
2.018-Controladoria Municipal	209.000,00	0,26%
2.019-Procuradoria Municipal	239.000,00	0,29%
<b>0.003 – Reserva de Contingência</b>	<b>253.383,50</b>	<b>0,31%</b>
0.003 – Reserva de Contingência	253.383,50	0,31%
<b>03. Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>21.967.000,00</b>	<b>26,45%</b>
3.002-Fundo Municipal de Saúde	21.967.000,00	26,45%
<b>04. Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>4.279.400,00</b>	<b>5,16%</b>
4.002-Fundo Municipal de Assistência Social	4.279.400,00	5,16%
<b>5.000-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>	<b>13.000,00</b>	<b>0,02%</b>
5.001-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	13.000,00	0,02%
<b>6.000-Fundo Municipal do Idoso</b>	<b>262.000,00</b>	<b>0,32%</b>
6.001-Fundo Municipal do Idoso	262.000,00	0,32%
<b>. Total</b>	<b>83.064.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CAPÍTULO V**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal e art. 28, III, da Lei Municipal nº 1.634/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Apodi para o exercício de 2021, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente Lei.

**Art. 8º** - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2018-2021, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com Lei Municipal nº 1.247/2017 de 28 de dezembro de 2017, do Plano Plurianual 2018-2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

---

**Art. 9º** - A transferência financeira destinada à Câmara Municipal estará à disposição até o dia 20 de cada mês, conforme dispõe o art. 168, da Constituição Federal.

**Art. 10** - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto**  
Prefeito Municipal

**Ariana Cinthia Dantas de Paiva**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017